

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025 às 09 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que prevê a operacionalização da Regulação do Acesso à Assistência, por meio de Centrais de Regulação, visando à organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS;

O Decreto N º 3932-R de 21 de janeiro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da SESA, organiza o Complexo Regulador, no âmbito da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - SSERCAS e as competências da Gerência de Gestão Hospitalar - GGH no âmbito da Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde;

A Portaria SESA nº 074-R, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre o papel da Regulação na organização da Rede de Assistência;

Considerando que o absenteísmo se configura como um obstáculo a ser vencido pelos gestores de saúde na Região Central do ES e que, em virtude deste, é necessário que medidas sejam tomadas para a redução das filas e diminuição do tempo de espera pelos serviços;

por meio da instituição da Câmara Técnica de Regulação, a ser composta por técnicos municipais, área técnica do Núcleo de Regulação do Acesso e Apoiadores Institucionais do ICEPi que tenham agenda permanente para avaliação e monitoramento dos resultados da Região.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a instituição da Câmara Técnica de Regulação da Região Central do ES, composta por técnicos municipais, área técnica do Núcleo de Regulação do Acesso e Apoiadores Institucionais do ICEPi para avaliação e monitoramento dos resultados da Região.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 26 de março de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Sooretama
Coordenadora da CIR Região Central

ANEXO 1 –CT da Regulação da Região Central

REGIÃO CENTRAL	REPRESENTAÇÃO DOS SEGUIMENTOS MUNICIPAIS
Referência Técnica Municipal da Regulação	AGUIA BRANCA
	ALTO RIO NOVO
	BAIXO GUANDU
	COLATINA
	GOVERNADOR LINDENBERG
	LINHARES
	MANTENÓPOLIS
	MARILÂNDIA
	PANCAS
	RIO BANANAL
	SÃO DOMINGOS DO NORTE
	SÃO GABRIEL DA PALHA
	SÃO ROQUE DO CANAÃ
	SOORETAMA
	VILA VALÉRIO
REFERÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE	
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE	KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA (COORDENADORA)
CHEFE DE NÚCLEO DA REGULAÇÃO	THIAGO MAURICIO
CHEFE DE NÚCLEO DE ESPECIALIDADE	SONIA MARIA GRASSI
APOIO INSTITUCIONAL	
DIANA FACHETTI	
PAULA DE PAULA	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 30/05/2025 07:50:12 -03:00

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 04/06/2025 10:04:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 10:04:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1368CQ>